

31	Arthur José Cuiabano de Barros.	"Braço forte, rosto invisível".	HABILITADO	
32	Lourenço da Guia Ferreira Mendes.	Oficina de Viola de Cocho em miniatura.	HABILITADO	
33	Afonso Brasil Fêdor.	Capoeira nas Escolas.	INABILITADO	Não apresentou Interposição de Recurso. (Item 4, c) - Anexo VIJ – DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL).
34	Hélio Inácio Santana.	Clipe musical na batida do forró.	HABILITADO	
35	Vanice Ferreira dos Santos de Moraes.	Empoderamento das tranças afro-brasileira na autoestima da Mulher.	HABILITADO	
36	Pedro Henrique Andrade Vasconcellos.	Caramel Dog – Pantanal Brasil (Album).	HABILITADO	
37	Valdir dos Santos.	Fazenda Ressaca – um misto de História, Cultura e Turismo.	HABILITADO	
38	Sandro Arnoldo de Bessa.	Oficina de Escultura em Madeira Reciclada.	HABILITADO	
39	Karina do Nascimento Jatobá.	BailaLindos.	HABILITADO	
40	Regina Maria da Cruz.	Fábrica de sabor e tradição: Bolo de Arroz da Dona Regina.	HABILITADO	

41	David Senabio Domingues.	A lenda da ponte branca de Cáceres.	HABILITADO	
42	Lúcia Melo Garrido Sannhueza.	Oficinas de Artesanato e Confecção de Acessórios de Reciclagem e Matéria Prima da Natureza.	HABILITADO	
43	Noemi Albuquerque Duarte da Silva.	Luiz Gamiauma.	HABILITADO	
44	Amanda Barbosa de Arruda.	Movimento Urbano	INABILITADO	Apresentou Interposição de Recurso, porém não encaminhou a documentação conforme item 4 do edital.
45	Luana Cristina Durão Franco.	Arte Inclusiva	HABILITADO	

Cáceres-MT, 23 de outubro de 2024.

Kamila Arruda de Oliveira Abreu

Secretária Municipal Interina de Turismo e Cultura

Decreto nº 519 de 13 de agosto de 2024

Prof.a Dra. Maria do Socorro Araújo

Presidenta do Conselho Municipal de Cultura de Cáceres

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2024

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021; bem como ao Decreto Municipal nº 73/2023, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme seguem:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

ORGÃO/UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS
04.01	17.512.1013.2125.0000 3.3.90	501

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA EMPRESA ABAIXO MENCIONADA:

EMPRESA	QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA
CNPJ	13.224.500/0001-59
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Bandeirantes, nº584 – São Geraldo (centro) – Araraquara/SP CEP: 18.801-180
REPRESENTANTE LEGAL	ROSANA AP. LOPES TACÃO
CONTATO (TELEFONE)	(16) 3461-1691
ENDEREÇO ELETRÔNICO	venda@quimiflex.com.r

EMPRESA	DIAG-LABOR COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ	19.493.480/0001-06
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Dom Pedro I, nº544 – Coral –Lages/SC CEP: 88523-066
REPRESENTANTE LEGAL	DAVID ALBERTO MARTINEZ DUQUE
CONTATO (TELEFONE)	(49) 99823-0134
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitacao.diaglabor@gmail.com

EMPRESA	PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO
CNPJ	30.587.848/0001-20
ENDEREÇO COMPLETO	Rua General Osório, nº1482 – Sala 114 – Centro - Campinas/SP CEP: 13010-111
REPRESENTANTE LEGAL	TIAGO DE AZEVEDO LIMA
CONTATO (TELEFONE)	(19)99288-9543
ENDEREÇO ELETRÔNICO	tiago@phtron.com.br

FORNECEDOR: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	155475-1	SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO	UND	12	R\$1.900,00	R\$22.800,00

		ONPG-MUG, COM RESULTADOS CONFIRMATIVOS PARA PRESENÇA DE COLIFORMES TOTAIS EM 24 HORAS, PELO DESENVOLVIMENTO DE COLORAÇÃO AMARELA E RESULTADOS POSITIVOS PARA E. COLI, CONFIRMATIVO EM 24 HORAS, PELA OBSERVAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA, SEM NECESSIDADE DE ADIÇÃO DE OUTROS REAGENTES PARA CONFIRMAÇÃO. METODOLOGIA DE ACORDO COM STANDARD METHODS FOR EXAMINATION OF WATER AND WASTERWATER. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA 100ML DE AMOSTRA. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO 09 A 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ESTÁVEL AO ESTOQUE NUMA FAIXA DE TEMPERATURA DE +04°C A 30°C. CAIXA COM 200 UNIDADES. Marca: Quimaflex				
--	--	---	--	--	--	--

FORNECEDOR: DIAG-LABOR COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
02	00030825	FRASCO DE PLÁSTICO ESTÉRIL (TAMPA ROSCA) COM TIOSSULFATO DE SÓDIO PARA COLETA DE ÁGUA 100 ML PACOTE COM 100 UNIDADES FRASCO EM POLIESTIRENO; TAMPA EM PVC; ESTÉRIL POR OXIDO DE ETILENO; CAPACIDADE TOTAL: 120ML; MARCAÇÃO DE 100ML; Marca: Xebios Diagnostics / Vessels 120ml / 95-1910	UND	24	R\$517,25	R\$12.414,00

FORNECEDOR: PHTRON INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
08	172325-1	KIT TÉCNICO DE POTABILIDADE PARA CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA COM REAGENTES PARA 100 TESTES FÍSICO-QUÍMICOS E 20 TESTES MICROBIOLÓGICO: CLORO LIVRE, FERRO, AMONIA, PH, TURBIDEZ, COR, OD, CLORETO, DUREZA, ALCALINIDADE, COLIFORMES TOTAIS E E. COLI. ACOMPANHA MALETA, INSTRUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. MODELO: KITPOTALFAKIT Marca: ALFAKIT	UND	2	R\$2.006,00	R\$4.1012,00
09	130085-7	REAGENTE PARA ALUMÍNIO (100 TESTES). HI93712. É UM REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE ALUMÍNIO UTILIZANDO UM FOTÔMETRO PORTÁTIL OU DE BANCADA COMPATÍVEL. Marca: Hanna	UND	2	R\$1.355,00	R\$2.710,00
10	0009808	REAGENTE PARA CÁLCIO – 50 TESTES. HI937521-01 Marca: Hanna	UND	2	R\$430,00	R\$860,00

TOTAL: R\$ 42.796,00 (quarenta dois mil setecentos noventa e seis reais)

Cáceres-MT, 22 de outubro de 2024.

JULIO CÉZAR PARREIRA DUARTE

Diretor Executivo

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

Decreto nº 610/2024

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 678 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta do Processo submetido ao Memorando sob nº. 35.479, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a servidora **PAULA DOMINGAS DE ALMEIDA JESUS DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em Comissão de **Gerência de Meio Ambiente e Paisagismo** da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso com efeitos desde 14 de outubro de 2024.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de outubro de 2024.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres

ANTÔNIO LUIZ GALLO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 729 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 31.567, de 06 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 069, de 1º de fevereiro de 2024, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.